



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

INDICAÇÃO Nº /2025

Indicamos ao Exmo. Prefeito Sr. **Zenildo Brandão Santana (Zé Cocá)** através da Secretaria competente, a criação de um Projeto de Lei sobre a obrigatoriedade da **Inserção do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todos os Eventos Públicos Oficiais no Município de Jequié.**

JUSTIFICATIVA

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002. A obrigatoriedade de um intérprete de Libras em todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município de Jequié é um passo importante para viabilizar a integração das pessoas surdas ou com deficiência auditiva. A presente propositura vai ao encontro de uma série de dispositivos legais que dispõem sobre a integração da pessoa com deficiência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Diante do exposto, solicito a colaboração de meus colegas, ilustres vereadores desta Casa Legislativa, para a aprovação desta indicação.

Sala das sessões, 05 de dezembro de 2025.

Moana dos santos Meira Silva
(Moana Meira)
Vereadora

ATENDIDO

Of. n.º _____

Em: _____ / _____ / _____

ATENDA-SE ☐ ARQUIVE-SE ☐

Sala das sessões em:...../...../.....
